



PROC. Nº PRO - 01002029/19

FLS

MATRICULA: 60

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC/PI

REUNIÃO : S. EXTRA ORDINÁRIA Nº 001/19
DECISÃO : Nº 385/19-CEEC-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01002259/19
ASSUNTO : REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DO PIAUI DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

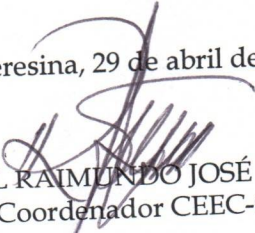
EMENTA: *Deferir o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE, protocolado sob nº PRO-01002029/18; Considerando que processo encontra-se regularmente formalizado, conforme documentação exigida pela Resolução n.º 1070/2015-CONFEA; Considerando que a entidade comprovou que as atividades exercidas atendem aos objetivos constantes no seu Estatuto; Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. Decidiu, por unanimidade, deferir a solicitação de registro da entidade de classe: DEPARTAMENTO DO PIAUI DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC-PI neste Regional. Coordenou a sessão o Senhor Engº Civil Raimundo José da Silva Santos. Votaram favoravelmente os Conselheiros, Engenheiros Civis: Antônio Araújo dos Martírios Moura Fé, Francisco Assis de Sousa Leal, Francisco Carlos Torres Silva, Herbert Soares Lima, Herbert dos Santos Matos Junior; José Mendes de Sousa Moura, Lailson Ancelmo, Leno de Lima Portela, Lúcio Vieira de Brito, Pablo Kennedy Santana Santos e Valdemar Machado Vieira;

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 29 de abril de 2019


ENG. CIVIL RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Coordenador CEEC-CREA/PI